

## **DECRETO Nº 1964/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

## FICA FLEXIBILIZADO O USO DE MÁSCARAS NO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a decisão baseada em análises técnicas do Comitê Científico do Coronavírus de São Paulo.

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra o COVID-19, com grande participação da população;

CONSIDERANDO a situação atual da pandemia de COVID-19 no Município, a qual aponta a redução das internações, casos e óbitos em decorrência do coronavírus;

## **DECRETA:**

- Art. 1°. Fica flexibilizado o uso de máscaras no Município de Juquiá, exceto nas unidades de saúde, pronto socorro, transporte público, consultórios odontológicos e consultórios privados.
- § 1°. Torna-se opcional o uso de máscara em ambientes como escritórios, comércios, salas de aula, academias, entre outros.
- § 2º. Fica recomendado as pessoas consideradas do grupo de risco, a continuidade do uso de máscaras e demais medidas de proteção.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE MARÇO DE 2022.

## GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA OAB/SP 348657 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos